

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 60.933.603/0001-78

NIRE Nº 35300011996

EXTRATO DA ATA DA QÜINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2004, às 09:00 horas, por convocação do Sr. Presidente do Conselho de Administração, em caráter ordinário, na forma do disposto no Artigo 18 do Estatuto Social, na sala de reuniões situada na Rua Bela Cintra, 847 - 10º andar, São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CESP - Companhia Energética de São Paulo, senhores abaixo nomeados e assinados. Dando início à reunião, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, Mauro Guilherme Jardim Arce, justificou a ausência dos Conselheiros Gustavo Adolfo Funcia Murgel, Gustavo de Sá e Silva e Miguel João Jorge Filho A seguir, o Sr. Presidente do Conselho de Administração colocou em apreciação o **item IV** da pauta, “**Estruturação de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, no valor de até R\$ 315 milhões**”, registrando a presença do Presidente da Empresa, Guilherme Augusto Cirne de Toledo, e do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Vicente Kazuhiro Okazaki, que apresentaram a matéria com base nas Resoluções de Diretoria nºs 1472/01/1212^a, de 01/04/2004, e 1473/01/1213^a, de 19/04/2004, na Proposta ao Conselho de Administração e nas transparências exibidas, que fazem parte da documentação da reunião. Colocada a matéria em discussão e a seguir em votação, resultou **aprovada** por unanimidade a constituição de um Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, no valor de até R\$ 315 milhões, a ser estruturado pelo Consórcio formado pelos Bancos Bradesco S.A., Itaú BBA S.A. e ABC Brasil S.A., em regime de garantia firme, com as seguintes características:

<i>Patrimônio Líquido</i>	Até R\$ 315 milhões. A ser definido após o processo de análise/auditoria (“Due Diligence”) que avaliará os Contratos cujos direitos creditórios serão cedidos ao Fundo.
<i>Prazo de duração</i>	60 meses.
<i>Carência</i>	6 meses.
<i>Amortização das Cotas (principal e juros)</i>	Em 54 parcelas mensais, iguais e consecutivas a partir do término da carência, podendo ser alterada após análise detalhada dos contratos cedidos.

<i>Público Alvo</i>	Investidores qualificados.
<i>Regime de colocação</i>	Garantia Firme para as Cotas Seniores até o limite de R\$ 300 milhões, da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Bradesco: Até R\$100 milhões; ✓ Itaú BBA Até R\$100 milhões; e ✓ ABC Até R\$100 milhões.
<i>Devedores/Sacados:</i>	Companhia Brasileira de Alumínio – CBA, Codemin S.A., Carbochloro S.A., Gerdau S.A., entre outros consumidores livres atendidos pela CESP.
<i>Constituição e Estrutura das cotas</i>	O FIDC será constituído por cotas subordinadas e cotas seniores, que terão preferência no pagamento das obrigações do FIDC. Será realizada Oferta Pública para as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas serão detidas pela CESP, em percentual do Patrimônio Líquido do FIDC a ser definido, uma vez que se destinam somente a oferecer maior segurança aos investidores das Cotas Seniores.
<i>Rentabilidade Alvo das Cotas Seniores</i>	Será definida em processo de construção de preço (“bookbuilding”), tendo como rentabilidade alvo a taxa CDI + 3,5% a.a.
<i>Quantidade</i>	A definir, de acordo com a Estrutura de subordinação das cotas, acima descrita.
<i>Valor Nominal/ Preço de Subscrição</i>	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
<i>Negociação no mercado secundário</i>	Bovespa Fix ou Soma Fix.

Relativamente aos custos de emissão, foi apresentada a seguinte estrutura de percentuais incidentes sobre o montante com garantia firme:

<i>Comissão de Regime de Garantia Firme</i>	2% (dois por cento).
<i>Comissão de Coordenação</i>	0,5% (meio por cento).
<i>Comissão de Estruturação</i>	0,5% (meio por cento).
<i>Comissão de Colocação</i>	0,5% (meio por cento).
<i>Administração, Custódia e Gestão</i>	0,5% (meio por cento).
<i>Assessoria Jurídica</i>	0,33% na contratação.

<i>Auditoria</i>	0,008% na contratação + 0,019% de manutenção anual.
<i>Agência de Classificação de Risco ("Rating")</i>	0,02% na contratação + 0,02% de manutenção anual.

.....
Esta ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Mauro Guilherme Jardim Arce – Presidente, Ruy Martins Altenfelder Silva, Antonio Mardevânio Gonçalves da Rocha, Carlos Pedro Jens, Claudia Maria Costin, Eduardo Refinetti Guardia, Fernando Carvalho Braga, Fernando Maida Dall'Acqua, Luiz de Freitas Bueno, Miguel Carlos Fontoura da Silva Kozma, Nelson Vieira Barreira e Norberto de Franco Medeiros.

São Paulo, 26 de abril de 2004.

Mauro Guilherme Jardim Arce
Presidente do
Conselho de Administração

Ligia Ourives da Cruz Ferreira
Secretária Executiva do
Conselho de Administração
